

LEI Nº. 3.220 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 2.563/2005 e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

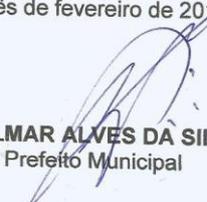
Art. 1º - Fica alterado o *caput* do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.563 de 15 de Junho de 2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - “Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir no âmbito deste município, concessão de Bolsa de Incentivo a alunos estagiários, que estejam regularmente matriculado e frequente em qualquer curso superior, e que venham prestar serviços como estagiário, inerentes à sua formação profissional, nas diversas Secretárias ou Departamento desta Prefeitura, obedecendo as suas necessidades, observado o limite máximo de **40 (quarenta) bolsas;**”

Art. 2º - Os demais artigos da Lei 2.563/2005, de 15 de Junho de 2005, ficam inalterados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel. PM R/R
Secretário da Adm/ e Planejamento